



**MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA**  
ESTADO DO PARANÁ CNPJ 95.594.776/0001-93

**Lei nº 737/2017,  
de 18 de abril de 2017**

*Dispõe sobre a celebração de Termo de Colaboração a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, e dá outras providências.*

A Câmara Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, aprovou e eu **RENATO TONIDANDEL**, Prefeito do Município de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições legais, SANCIONO a seguinte

**L E I**

**Art. 1º** Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a celebrar Termo de Colaboração com a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES**, CNPJ nº 00.614.178/0001-22, com sede na Av. Tancredo Neves, 264, Centro, na cidade de Capitão Leônidas Marques/PR, mediante a concessão de subvenção social no valor de até **R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais)**, destinado à manutenção da referida entidade, oriundo do processo administrativo de dispensa de chamamento público 01/2017, com esteio no art. 30, inciso IV, da lei federal 13.019/2015.

**Art. 2º** A forma de repasse dos recursos financeiros e respectiva prestação de contas serão definidas no Termo de Colaboração, de acordo com a Lei Federal 13.019/2014, e das normas expedidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**Art. 3º** As despesas decorrentes do repasse da subvenção prevista nesta Lei correrão á conta de seguinte dotação Orçamentária:

**08.243.0005.6-041 Ações de assistencial a criança e adolescente.**  
**3380 3.3.50.43.00.00 subvenção sociais.**

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 18 de abril de 2017.

RENATO TONIDANDEL  
Prefeito Municipal

---



**MUNICIPIO DE SANTA LÚCIA**  
*ESTADO DO PARANÁ* *CNPJ 95.594.776/0001-93*